

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.891, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Proj. de Lei nº 42/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 o seguinte projeto, 493 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH" e a atividade 617 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH"		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	13.911,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	407.388,34
Fonte Recurso-05-	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 100.0054 -	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura		
	SUB - TOTAL.....	R\$	421.300,23
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.617	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	11.100,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	7.050,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	3.800,00
Fonte Recurso – 05 –	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 500.0028 -	Mobilização Social - Praça da Cultura		
	SUB - TOTAL.....	R\$	21.950,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	443.250,23

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01- R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração


02- R\$ 365.786,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser repassado pelo Ministério da Cultura.

03- R\$ 55.514,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1.473	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
(2967) 449051	Obras e instalações.....	R\$	55.514,10
Fonte - 01 - Tesouro			
Aplicação - 110.0000 Geral			

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2014.